

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Setembro de 2020.

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****PORTARIA Nº 270-S, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a partir de 24 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FABIANA DE SOUZA TOLEDO SABINO**, Número Funcional 3440745, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A Atenção Diária, referência QCE-05, do Hospital Estadual de Atenção Clínica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 02 de setembro de 2020

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 608194**

**PORTARIA ICEPI Nº 009-R, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

Revoga Portaria ICEPI nº 005-R.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019,

**RESOLVE**

**Art.1º REVOGAR** em sua totalidade a Portaria ICEPI nº 005-R, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial de 24 de março de 2020, referente à suspensão das atividades teóricas dos profissionais do PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - QUALIFICA-APS, ofertado pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI/SESA).

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 02 de setembro de 2020

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Diretor Geral ICEPI  
**Protocolo 608237**

**PORTARIA Nº 174-R, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova a 26ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 26ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |   |          |      |              |
|---|---|----------|------|--------------|
| R\$1,00   |   |          |      |              |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA | F    | VALOR        |
| 44.000<br>44.901  | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE<br>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  |          |      |              |
| 10.302.0047.4705  | ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE<br>- Despesas com outros serviços de terceiros | 3.3.90   | 0155 | 1.296.000,00 |
| TOTAL   |   |          |      | 1.296.000,00 |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO |  |          |      |              |
|---|--|----------|------|--------------|
| R\$1,00   |  |          |      |              |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO  | NATUREZA | F    | VALOR        |
| 44.000<br>44.901  | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE<br>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |          |      |              |
| 10.302.0047.4705  | ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE         | 3.3.50   | 0155 | 1.296.000,00 |
| TOTAL   |  |          |      | 1.296.000,00 |

**Protocolo 608246****PORTARIA Nº 271-S, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

Prorroga o prazo da Portaria nº 238-S e designa os membros do Grupo de Trabalho para análise técnica do perfil do Hospital Estadual Pedro Fontes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3042, 31 de dezembro de 1975, e,

**CONSIDERANDO:**

O papel da SESA-ES na condução das Políticas de Saúde no SUS-ES;

A Portaria nº 010-R, de 25 de fevereiro de 2019, que institui Grupo de Trabalho para elaboração de Plano de Modernização Hospitalar do Estado Espírito Santo e atribuição de elaboração de proposta de aperfeiçoamento da Gestão Clínica de leitos melhor integrada aos processos regulatórios;

O Ofício MORHAN 014/2020, do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, que trata sobre a solicitação de prorrogação do prazo para análise técnica do perfil do Hospital Pedro Fontes.

**RESOLVE**

**Art.1º PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 238-S, publicada no dia 10 de agosto de 2020;

**Art.2º DESIGNAR** o Grupo de Trabalho responsável pela definição do perfil Hospital Estadual Pedro Fontes, com representações do nível central da SESA, sendo estes:

**I.Vera Lúcia Peruch**, como representante da SSEPLANTS;

**II.Odilene Pereira Locatelli**, como representante da SSAS;

**III.Elaine Cristina Campo DallOrto Martins**, como representante da SSERCAS;

**IV.Antônio Carlos Haidmann Bispo**, como representante da SSAFAS.

**Art.3º** O presente grupo deverá ao final entregar relatório detalhado das reuniões e do trabalho realizado.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 02 de setembro de 2020.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 608298**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0008/2020****PROCESSO Nº 81193068****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0363/2020**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde.

**CONTRATADA:** INSTITUTO CAPIXABA DE DOENÇAS RENAS E HIPERTENSÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de serviços de Hemodiálise no leito. Valor total R\$ 382.705,00 (trezentos e oitenta e dos mil setecentos e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.302.0047.2184, Elemento de Despesa 339039, Fonte 335, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2020.

**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde  
Lote 01

| ITEM | DESCRIÇÃO                       | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Serviço de Hemodiálise no leito | Unidade | 500        | 765,41         | 382.705,00  |

**VALOR TOTAL R\$ 382.705,00****Protocolo 608174**